



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

PORTARIA N.º 4, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

Altera Redação do Artigo 3º da Portaria nº 7, de 2 de Janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 3º da Portaria nº 7, de 2 de janeiro de 2019, que trata sobre designação de Servidor Efetivo para o exercício da função de coordenador do controle interno no âmbito do Poder Legislativo, que passa a vigorar coma seguinte redação:

“Art. 3º A função Prevalecerá até dia 31 de março de 2023, após a entrega da prestação de contas do exercício anterior”.

Art. 2º Ficam inalterados os demais termos da Portaria nº 7, de 2 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 5 de janeiro de 2021.


Marcos Berta
Presidente